

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 502, DE 01/08/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.138/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	44905200 - Equipamentos e Material Permanente Valor: 30.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Edificações Públicas
Projeto	Ampliar e Reformar o Prédio da Câmara Municipal de Timóteo
Elemento	44905100 – Obras e Instalações Valor: 30.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 01de agosto de 2011

Douglas Willkys
Presidente